

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria:

SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade/Setor/Departamento:

Secretaria Municipal de Governo

Servidor responsável pela demanda:

Fridman Oliveira da Silva

2 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Demanda:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ E SUAS SECRETARIAS.

Justificativa da necessidade da contratação:

Prestação de serviços de comunicação visual, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Curimatá e suas Secretarias. A contratação de serviços de comunicação visual mostra-se essencial para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Curimatá e de suas diversas Secretarias. Tais serviços são fundamentais para garantir a divulgação adequada de ações institucionais, campanhas informativas, eventos oficiais, programas sociais, obras públicas e outras atividades de interesse coletivo. A comunicação visual é uma ferramenta estratégica na relação entre o poder público e a população. Ela permite transmitir informações de forma clara, acessível e atrativa, promovendo a transparência dos atos administrativos e incentivando a participação cidadã. Além disso, fortalece a identidade visual da gestão municipal, padronizando materiais e facilitando a identificação de serviços e equipamentos públicos. Dentre as demandas mais recorrentes, destacam-se: • Criação e produção de banners, faixas, placas e painéis informativos; • Sinalização de prédios públicos, vias e eventos institucionais; • Adesivagem de veículos oficiais e frota pública; • Impressos para campanhas de saúde, educação, meio ambiente, assistência social, entre outros; • Material gráfico para projetos e programas financiados por recursos próprios ou por convênios. Ressalta-se que a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica e experiência comprovada, garante maior eficiência, qualidade nos materiais produzidos e cumprimento dos prazos, aspectos essenciais para a boa execução das atividades governamentais. Dessa forma, é evidente a necessidade e a justificativa da contratação dos serviços de comunicação visual, com vistas a suprir as demandas constantes da Prefeitura de Curimatá e de suas Secretarias, promovendo uma gestão mais comunicativa, eficiente e próxima da população.

3 – OBSERVAÇÕES GERAIS	
Prazo de entrega/execução: 02 (dois) dias, contados da Ordem de Serviço, em remessa parcelada de acordo com a necessidade da Administração. Houve contratações anteriores?	Local(is) e horário(s) de entrega: Os bens deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal.
□ _{Sim} X _{Não}	
Instrumento Vinculativo Contrato Ata de Registro de Preços Outro:	Prazo de Vigência do Objeto Exercício financeiro da contratação (até 31/12). Vigência de 12 meses. Outro:
	Contratação de objeto continuado: X Sim Não
Regime licitatório adotado: Lei 14.133/2021 e legislação correlata.	
Despacho a Solicitação à Autoridade Competente, para a devida autorização acerca da elaboração de Estudos Técnicos Preliminares.	
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí, 26 de setembro de 2025	
Fridman Oliveira da Silva	

Secretaria Municipal de Governo

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE SOLICITANTE
Secretaria Municipal de Governo

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ E SUAS SECRETARIAS.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Equipe Teste	
Despacho a Solicitação, para a devida elaboração de Estudos Técnicos Preliminares.	
Palmeira do Piauí 26 de setembro de 2025	
Huguemar Rosal Lustosa Filho	
5	

Prefeito Municipal